



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER - PLO Nº 131/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar pela segunda vez a **elaboração financeira** do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 131/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibitinga, para o exercício financeiro do ano de 2025, a princípio nota-se, que:

- Com a Emenda Mensagem Aditiva nº 60, o Poder Executivo encaminha os anexos que estavam faltando para anexar ao PLO nº 131/2024;
- Com a Emenda Mensagem Aditiva nº 66, o Poder Executivo solicita a substituição da redação do PLO nº 131/2024; **Alerto** que o Artigo 4º, § 1º encontra-se divergente a Lei nº 5692 de 27/06/2024 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025;
- Com a Emenda Mensagem Aditiva nº 67, o Poder Executivo solicita a substituição das informações referentes a Estimativa da Receita para o exercício de 2025, trazendo de forma clara e transparente informações importantes como: os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas e os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, contendo os novos valores.

O Poder Executivo **deverá providenciar as devidas alterações** na Lei nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o 2022-2025 e as devidas alterações na Lei nº 5692 de 27/06/2024, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, deixando as 03(três)peças orçamentárias em compatibilidade.

Lembrando que após a aprovação das Emendas deverá ser alterado os anexos e a redação do Projeto de Lei protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 131/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibitinga, para o exercício financeiro do ano de 2025.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 18 de novembro de 2024.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

